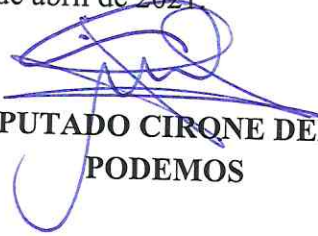




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2979/21
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODEMOS			
<p>INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil, ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, necessidade de instalação de sinalização urbana (semáforo) no município de Vilhena – RO.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, necessidade de instalação de sinalização urbana (semáforo) no município de Vilhena – RO.</p> <p>Em tempo, vale ressaltar que a aludida indicação é oriunda de Ofício nº 011/2021/GVNCJ, datado em 26 de abril de 2021 (anexo).</p> <p>Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente. Para tanto, peço apoio dos Nobres Pares para encaminhamento da presente indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2021.</p> <p> DEPUTADO CIRONE DEIRÓ PODEMOS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente indicação cujo fito em asseverar a necessidade de instalação de sinalização urbana (semáforo) no município de Vilhena – RO, no cruzamento da Av. Rondônia com a Av. Presidente Nasser.

Em tempo, vale ressaltar que a aludida indicação é oriunda de é Ofício nº 011/2021/GVN CJ, datado em 26 de abril de 2021 (anexo), visando favorecer melhorias para a organização, segurança e circulação de veículos e pedestres nas vias do referido município.

As obras de infraestrutura urbana melhoram a qualidade de vida da população e a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses benefícios, haja visto que, o município de Vilhena não consta com recursos financeiros para a execução de aludida obra.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no Artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia, *in verbis*:

Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.

Em virtude do exposto e ante a relevância da indicação, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no momento social e econômico atual, sendo o presente peticionamento de clamor populacional.

Para tanto, pela importância do tema, peço apoio aos dos Nobres Pares, para encaminhamento da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2021,


DEPUTADO CIRONE DEIRÓ
(PODEMOS)



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA VEREADORA NICA CABO JOÃO

Ofício 011/2021/GVNCJ

Vilhena (RO), 26 de Abril de 2021.

Ao Senhor Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Venho por meio deste, solicitar ao Senhor, a Intervenção junto a este órgão DETRAN, que seja realizada a instalação de um Semáforo no Cruzamento da Av. Rondônia com a Av. Presidente Nasser, que se torna Av. Rio Grande do Norte no município de Vilhena - RO, a instalação desse semáforo, nesse cruzamento é pra melhorar o tráfego de veículos e diminuir o alto índice de acidente que vem ocorrendo neste local.

Na certeza do pronto atendimento desta solicitação, desde já reitero votos de agradecimento e consideração.

Atenciosamente,

Vereadora Cleide Alves

Nica Cabo João
NICA CABO JOÃO
VEREADORA

Recebi em: 28/04/2021
Glacielly Pires da Costa
Secretária de Gabinete I
Mot. 300130298 - DETRAN/RO

Glacielly

RECEBIDO: ___/___/___
Às _____ Horas
Ass. _____

Av. Tancredo Neves nº 311 - Bairro Jardim América - CEP 76.980-000 - VILHENA - RO.
C.G.C. (M.F.) nº 04.390.977/0001-13
Fones Oxx-69-3322-4333 - Fax 3321-2751
e-mail: legiscamvha@yahoo.com.br